



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DO LITORAL MEIO NORTE
2º BATALHÃO**



EDITAL Nº 01/2026/2ºBPM/CPLMN/DGO/PMPI

**PROCESSO SELETIVO PARA
1º CURSO DE POLICIAMENTO FLUVIAL E OPERAÇÕES
EM REGIÃO DE FRONTEIRA MARÍTIMA**



**PARNAÍBA - PI
2026**

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO 1º CURSO DE POLICIAMENTO FLUVIAL E OPERAÇÕES EM REGIÃO DE FRONTEIRA MARÍTIMA - CPFROM/PMPI

O COMANDO DE POLICIAMENTO DO LITORAL MEIO NORTE - CPLMN, por intermédio da Coordenação do 1º Curso de Policiamento Fluvial e Operações em Região de Fronteira Marítima da Polícia Militar do Estado do Piauí - CPFROM/PMPI, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas para o referido curso, observadas as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de profissionais de segurança pública para matrícula no 1º Curso de Policiamento Fluvial e Operações em Região de Fronteira Marítima da Polícia Militar do Estado do Piauí - CPFROM/PMPI, conforme Projeto Pedagógico aprovado pelo Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte.

1.2 O curso tem por finalidade capacitar profissionais de segurança pública para atuação em atividades de patrulhamento fluvial, navegação operacional, fiscalização embarcada, proteção ambiental, busca e salvamento e demais ações relacionadas à segurança pública em ambientes aquáticos.

1.3 O CPFROM/PMPI será realizado na cidade de Parnaíba-PI, com carga horária de 156 (cento e cinquenta e seis) horas-aula, duração prevista de 15 (quinze) dias e execução sob direção do Comando de Policiamento Especializado.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para o 1º Curso de Policiamento Fluvial e Operações em Região de Fronteira Marítima da PMPI, distribuídas entre as seguintes instituições:

INSTITUIÇÃO / CATEGORIA	VAGAS
Oficiais da Polícia Militar do Estado do Piauí	05
Praças da Polícia Militar do Estado do Piauí	25
Oficiais e praças de Polícias Militares coirmãs	06
Policiais Rodoviários Federais	02
Policiais Federais	02
Militares das Forças Armadas	02
Integrantes do Corpo de Bombeiros Militar	02
Integrantes de órgãos ambientais	02
Integrantes das Polícias Penais (Estadual e Federal)	02
Integrantes das Guardas Municipais	02

2.2 As vagas que não forem preenchidas na distribuição inicial serão remanejadas, observada a seguinte ordem de prioridade: I - praças da PMPI; II - oficiais da PMPI; III - candidatos das demais instituições participantes.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser voluntário;
- b) Possuir ciência e anuência do comandante, chefe ou superior imediato competente para sua participação no processo seletivo e no curso;
- c) Responsabilizar-se pela obtenção e manutenção das autorizações administrativas exigidas pela instituição de origem durante todas as etapas do processo seletivo e, se matriculado, durante o curso;
- d) Possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo serviço;
- e) Estar apto para o serviço operacional;
- f) Ser considerado apto na Inspeção de Saúde;
- g) Ser considerado apto no Teste de Aptidão Física;
- h) Possuir disponibilidade integral para participação em todas as atividades do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos previstos no item 3, “DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO”, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes de sua inscrição e participação no processo seletivo.

4.2 As inscrições ocorrerão entre os dias **12 de agosto de 2026 e 23 de agosto de 2026**, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

4.3 As inscrições deverão ser enviadas, em arquivo no formato PDF, para o e-mail **cpfrom.pmpi@gmail.com**, ou entregues presencialmente na sede do 2º Batalhão de Polícia Militar situada na Av. João Batista Silva, 2638, Bairro Bebedouro - CEP 64218-875 - Parnaíba - PI.

4.4 Para contato e esclarecimento de dúvidas relativas ao processo seletivo, fica disponibilizado o telefone do SD PM MENEZES (Monitor): (86) 99548-0552.

4.5 A divulgação da relação dos inscritos ocorrerá no dia **24 de agosto de 2026**, conforme cronograma constante do Anexo I, pelos meios oficiais indicados neste Edital.

4.6 A confirmação da inscrição do candidato ficará condicionada ao preenchimento de todos os requisitos e à análise da documentação exigida.

4.7 O candidato é responsável pela veracidade e integridade das informações e dos documentos apresentados, sujeitando-se ao indeferimento da inscrição e às demais consequências administrativas cabíveis em caso de informação falsa, incompleta ou incompatível com as exigências deste Edital.

4.8 O modelo de Ficha de Inscrição observará o Anexo III deste Edital.

4.9 A Ficha de Inscrição deverá estar corretamente preenchida, conter foto 3x4 e ser assinada pelo requerente. A inscrição é individual e deverá ser acompanhada de documento subscrito pelo comandante, chefe ou superior imediato competente, declarando ciência e anuência quanto à participação do candidato no processo seletivo e, se aprovado, no curso.

4.10 Para o envio eletrônico da Ficha de Inscrição e dos documentos necessários, estes deverão estar digitalizados e reunidos em um único arquivo no formato PDF, identificado com o nome do requerente, posto/graduação ou categoria funcional e instituição de origem.

4.11 Documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, com foto 3x4, conforme Anexo III;
- b) Cópia da Identidade Funcional;
- c) Certidão de não estar no gozo de Licença Especial (L.E.), para tratar de interesse particular (LTIP), para tratamento de saúde de pessoa da família (LPSPF), ou com dispensa médica, ou documento funcional equivalente, quando aplicável à instituição de origem;
- d) Certidão Negativa da Corregedoria da Instituição ou documento equivalente expedido pelo órgão de controle disciplinar competente, quando aplicável;
- e) Certidão de Comportamento do Superior Imediato, para candidatos militares, ou documento funcional equivalente, quando aplicável aos candidatos das demais instituições;
- f) Certidões Negativas da Justiça Estadual, Federal e Militar;
- g) Cópia da CNH válida - no mínimo, categoria "B";
- h) Documento de ciência e anuência do comandante, chefe ou superior imediato competente, autorizando a participação do candidato no processo seletivo e, se aprovado, no curso.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não serão homologados os requerimentos de inscrição dos candidatos que:

- a) Forem encaminhados fora do prazo estipulado;
- b) Não atenderem a todos os requisitos exigidos no item 3 deste Edital;
- c) Não apresentarem toda a documentação exigida no item 4.11 deste Edital.

5.2 Após o prazo final das inscrições, o Comando do 2º BPM/PMPI encaminhará à DEIP a relação dos candidatos inscritos para homologação.

5.3 A homologação da inscrição não gera direito à matrícula no curso, ficando esta condicionada à aprovação nas demais fases do processo seletivo e à classificação dentro do número de vagas.

6. DOS CANDIDATOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

6.1 Os candidatos oriundos de Polícias Militares coirmãs, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Forças Armadas, Corpos de Bombeiros Militares, órgãos ambientais, Polícias Penais e Guardas Municipais deverão observar os mesmos requisitos e condições previstos neste Edital, respeitadas as peculiaridades administrativas de suas instituições de origem.

6.2 A inscrição será realizada individualmente pelo candidato, não substituindo nem afastando as autorizações administrativas exigidas pela instituição de origem. O candidato deverá anexar documento emitido ou subscrito pelo comandante, chefe ou superior imediato competente, declarando ciência e anuência quanto à sua participação no processo seletivo e, se aprovado, no curso.

6.3 Compete ao candidato manter sua participação devidamente alinhada e regularizada perante a cadeia de comando ou autoridade administrativa competente de sua instituição de origem, responsabilizando-se pela obtenção das autorizações, liberações e demais providências internas necessárias.

6.4 Os candidatos de outras instituições deverão apresentar a documentação prevista para inscrição, admitindo-se documento funcional equivalente quando a nomenclatura ou natureza do documento

exigido não possuir correspondência exata na respectiva instituição, desde que apto a comprovar a mesma condição administrativa exigida neste Edital.

6.5 Os candidatos deverão cumprir as etapas do processo seletivo nas datas, horários e locais estabelecidos no cronograma. A aprovação em avaliações realizadas na instituição de origem não dispensa o candidato das etapas previstas neste Edital, salvo hipótese expressamente admitida pela Coordenação do Curso.

6.6 Os candidatos concorrerão inicialmente às vagas destinadas à respectiva instituição ou categoria, observado o remanejamento previsto no item 2.2.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

7.1 O Processo Seletivo compreenderá as etapas e atividades previstas no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

7.2 O não comparecimento do candidato a qualquer etapa, na data, no horário e no local estabelecidos, implicará sua eliminação do processo seletivo, ressalvada disposição expressa em contrário.

7.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada etapa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação funcional.

7.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, convocações, resultados e demais comunicações relativas ao processo seletivo pelos meios oficiais indicados neste Edital.

8. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

8.1 A Inspeção de Saúde terá caráter eliminatório e destina-se à verificação das condições de saúde do candidato para participação nas atividades do curso.

8.2 Os candidatos deverão apresentar os seguintes exames e documentos:

- a) Hemograma completo;
- b) Eletrocardiograma com laudo médico;
- c) Teste ergométrico com laudo médico;
- d) Atestado de aptidão para realização de atividades físicas;
- e) Beta HCG negativo para candidatas do sexo feminino.

8.3 A marcação, a realização e as despesas referentes aos exames exigidos para a Inspeção de Saúde são de responsabilidade do candidato.

8.4 Somente poderá prosseguir para o Teste de Aptidão Física o candidato considerado APTO na Inspeção de Saúde.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

9.1 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

9.2 Os índices, procedimentos de execução, uniformes, tentativas e critérios de avaliação constam do Anexo II - Normas e Índices do Teste de Aptidão Física, parte integrante deste Edital.

9.3 Os candidatos do sexo masculino com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos não realizarão o exercício de barra fixa previsto no Anexo II.

9.4 As candidatas do sexo feminino com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos não realizarão o exercício de isometria na barra fixa previsto no Anexo II.

9.5 A dispensa prevista nos itens 9.3 e 9.4 restringe-se exclusivamente ao respectivo exercício de barra, permanecendo obrigatória a realização das demais provas do TAF previstas no Anexo II. A dispensa não acarretará prejuízo à condição de APTO do candidato, desde que sejam cumpridos os índices mínimos das demais provas obrigatórias aplicáveis.

9.6 Estes índices estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela DFNSP/SENASP para o CPFROM/CGFRONT/PMPI.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final será formada pelos candidatos considerados APTOS nas etapas eliminatórias, observada a distribuição de vagas prevista no item 2 deste Edital.

10.2 A ordem de classificação será definida pelo melhor desempenho global obtido no Teste de Aptidão Física - TAF, considerando os resultados quantitativos registrados em ata pela Comissão Avaliadora no conjunto das provas efetivamente realizadas por cada candidato.

10.3 Em caso de empate no desempenho global do TAF, terá preferência o candidato de maior antiguidade funcional, considerada, para fins deste Edital, pelo maior tempo de efetivo serviço comprovado.

10.4 O remanejamento de vagas obedecerá à ordem prevista no item 2.2 e, dentro de cada grupo beneficiado, à ordem de classificação estabelecida nesta seção.

11. DAS DESPESAS DO CANDIDATO

11.1 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correrão por conta dos candidatos, não sendo devida indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza pela PMPI, salvo previsão administrativa específica em contrário.

11.2 Incluem-se entre as despesas de responsabilidade do candidato, quando aplicáveis, os custos com exames médicos, deslocamento, alimentação, hospedagem e materiais de uso individual exigidos para participação no processo seletivo e no curso.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra resultado de qualquer fase do processo seletivo terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do dia imediato à divulgação do respectivo resultado, para apresentar recurso administrativo à Comissão Coordenadora.

12.2 O recurso deverá conter a identificação do candidato, a indicação da fase ou decisão impugnada e a exposição fundamentada das razões de inconformismo.

12.3 O recurso poderá ser digitado ou apresentado de próprio punho, em formulário próprio ou requerimento dirigido à Comissão Coordenadora, desde que legível e devidamente assinado.

12.4 O recurso deverá ser protocolado presencialmente na sede do 2º BPM/PMPI ou encaminhado para o e-mail cpfrom.pmpi@gmail.com, dentro do prazo previsto no item 12.1.

12.5 Recursos inconsistentes, intempestivos, sem fundamentação ou apresentados em desacordo com as exigências deste Edital poderão ser indeferidos preliminarmente.

12.6 Será admitido um recurso para cada fase do processo seletivo.

12.7 O recurso será dirigido à Comissão Coordenadora, que terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para proferir decisão, contado do recebimento do recurso, sempre que a natureza da matéria e o cronograma permitirem.

12.8 Em razão da necessidade de continuidade do processo seletivo, a interposição de recurso não suspenderá automaticamente o andamento do cronograma, podendo o prazo recursal e seu julgamento transcorrer simultaneamente às etapas subsequentes.

12.9 Quando necessário para evitar prejuízo irreversível ao candidato enquanto pendente o julgamento, a Comissão Coordenadora poderá autorizar sua participação condicional na etapa subsequente, sem que isso gere direito adquirido à permanência no certame ou à matrícula.

12.10 O deferimento de recurso após a realização de etapa subsequente implicará a adoção, pela Comissão Coordenadora, das providências administrativas necessárias à recomposição da situação do candidato, sem prejuízo da continuidade do cronograma geral.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Serão matriculados os candidatos considerados aptos em todas as fases do Processo Seletivo e classificados dentro do número de vagas.

13.2 A matrícula ficará condicionada ao cumprimento integral das exigências deste Edital e à assinatura do Termo de Matrícula Voluntária constante do Anexo IV.

13.3 O candidato matriculado deverá apresentar o enxoval exigido para realização do curso, conforme relação constante do Anexo V.

13.4 O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 Poderá ser desligado o aluno que:

- a) Solicitar desligamento;
- b) Ultrapassar o limite de faltas permitido, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso e das normas acadêmicas aplicáveis;
- c) Não alcançar o aproveitamento mínimo exigido, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso e das normas acadêmicas aplicáveis;
- d) Praticar ato incompatível com os valores institucionais;
- e) Descumprir normas estabelecidas pela Coordenação, pelo Projeto Pedagógico do Curso ou pelas normas acadêmicas aplicáveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A simples aprovação ou classificação no processo seletivo não gera direito automático à matrícula, a qual dependerá do cumprimento das exigências previstas neste Edital e do limite de vagas.

15.2 Não haverá segunda chamada para provas, testes ou exames, nem aplicação fora do local, data ou horário estabelecidos, salvo determinação expressa da Coordenação do Curso ou providência decorrente de recurso deferido, nos termos deste Edital.

15.3 As Unidades e instituições participantes deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, de modo a possibilitar o conhecimento dos interessados.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e submetidos à apreciação do Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte.

15.5 Integram este Edital, para todos os fins:

- a) Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo;
- b) Anexo II - Normas e Índices do Teste de Aptidão Física;
- c) Anexo III - Ficha de Inscrição;
- d) Anexo IV - Termo de Matrícula Voluntária;
- e) Anexo V - Relação do Enxoval do Aluno.

15.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba-PI, 12 de agosto de 2026.


INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO – TC QOPM

TEN CEL QOPM INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO
Coordenador Pedagógico

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
I - INSCRIÇÃO	12 A 23 DE AGOSTO	E-mail cpfrom.pmpi@gmail.com ou sede do 2º BPM, em Parnaíba-PI
II - DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS	24 DE AGOSTO	Site da PMPI ou sede do 2º BPM, em Parnaíba-PI
III - INSPEÇÃO DE SAÚDE	25 A 27 DE AGOSTO	HPM/QCG E CAIS/2º BPM
IV - RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE	28 DE AGOSTO	2º BPM, em Parnaíba-PI
V - TAF	02 E 03 DE SETEMBRO	2º BPM, em Parnaíba-PI
VI - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	04 DE SETEMBRO	DEIP/QCG/PMPI
VII - MATRÍCULA DOS ALUNOS	04 DE SETEMBRO	DEIP/QCG/PMPI
VIII - APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS PARA A COORDENAÇÃO	09 DE SETEMBRO	2º BPM, em Parnaíba-PI
IX - AULA INAUGURAL	10 DE SETEMBRO	PARNAÍBA-PI
X - INÍCIO DO CURSO	10 DE SETEMBRO	2º BPM, em Parnaíba-PI
XI - TÉRMINO DO CURSO	25 DE SETEMBRO	2º BPM, em Parnaíba-PI

ANEXO II**NORMAS E ÍNDICES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF****1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Teste de Aptidão Física - TAF possui caráter eliminatório e será realizado nas datas previstas no Anexo I, sob responsabilidade da comissão designada para sua aplicação.

1.2 Somente poderá realizar o TAF o candidato considerado APTO na Inspeção de Saúde.

1.3 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação e utilizando o uniforme previsto para cada prova.

1.4 O candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer prova obrigatória será considerado INAPTO, ressalvadas as dispensas expressamente previstas em razão da idade nos itens 2.2 e 2.3 deste Anexo.

1.5 Alterações fisiológicas temporárias, indisposições, lesões ou outras condições ocorridas no período de realização do TAF não implicarão, por si só, adiamento ou segunda chamada, observado o disposto no Edital.

1.6 Como regra geral, será admitida 01 (uma) tentativa em cada prova. Nova tentativa somente poderá ser autorizada pela Comissão Avaliadora quando a execução tiver sido interrompida por falha de equipamento, condição do local, evento externo ou outra circunstância comprovadamente alheia à vontade do candidato.

1.7 Na hipótese de repetição autorizada nos termos do item 1.6, será assegurado intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos antes da nova tentativa, podendo a Comissão ampliá-lo por motivo de segurança ou condição operacional.

1.8 A ordem ordinária das provas será: no primeiro dia, barra fixa ou isometria, conforme o caso, flexão de braços no solo, flexão abdominal e corrida de resistência; no segundo dia, flutuação vertical e natação utilitária. A Comissão poderá alterar a ordem por motivo técnico, climático, operacional ou de segurança, mediante registro em ata.

1.9 A Comissão poderá interromper qualquer prova quando houver risco à integridade física do candidato, descumprimento das regras de execução, falha material, condição ambiental inadequada ou situação que comprometa a segurança ou a confiabilidade da avaliação, registrando a ocorrência em ata.

2. ÍNDICES MÍNIMOS

PROVA	APLICAÇÃO	ÍNDICE / CONDIÇÃO
Barra fixa	Masculino até 35 anos	06 repetições
Isometria na barra fixa	Feminino até 35 anos	15 segundos
Flexão de braços no solo	Todos os candidatos	30 repetições
Flexão abdominal	Todos os candidatos	35 repetições em 01 minuto
Corrida de resistência	Todos os candidatos	3 km em até 20 minutos - uniforme de TFM
Flutuação vertical	Todos os candidatos	15 minutos
Natação utilitária	Todos os candidatos	50 m em até 02 minutos - uniforme operacional sem coturno

2.1 Para fins deste Edital, considera-se “até 35 anos” o candidato que não tenha ultrapassado 35 (trinta e cinco) anos na data de realização do TAF.

2.2 Os candidatos do sexo masculino com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos ficam dispensados da prova de barra fixa, permanecendo obrigatória a realização das demais provas.

2.3 As candidatas do sexo feminino com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos ficam dispensadas da prova de isometria na barra fixa, permanecendo obrigatória a realização das demais provas.

2.4 As dispensas previstas nos itens 2.2 e 2.3 não acarretarão prejuízo à condição de APTO do candidato, desde que cumpridos os índices mínimos das demais provas obrigatórias aplicáveis.

3. REGRAS DE EXECUÇÃO

3.1 Barra fixa - masculino até 35 anos: o candidato realizará flexões na barra fixa com empunhadura pronada, iniciando com os braços estendidos e elevando o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra. Somente serão computadas as repetições executadas integralmente. Não será permitido apoio dos pés ou uso de movimentos de impulso que prejudiquem a aferição do exercício. Índice mínimo: 06 (seis) repetições.

3.2 Isometria na barra fixa - feminino até 35 anos: a candidata deverá manter-se suspensa na barra, com o queixo acima do nível da barra, pelo tempo mínimo estabelecido, sem apoio dos pés ou contato com estruturas externas. O tempo será encerrado quando o queixo deixar de permanecer acima do nível da barra. Índice mínimo: 15 (quinze) segundos.

3.3 Flexão de braços no solo: o candidato partirá da posição de apoio frontal, com mãos apoiadas no solo, corpo alinhado e braços estendidos. Cada repetição válida compreenderá a flexão dos cotovelos até atingir a amplitude definida pela Comissão Avaliadora e o retorno à extensão completa dos braços, mantendo o alinhamento corporal. Serão computadas somente as repetições completas e corretamente executadas. Índice mínimo: 30 (trinta) repetições.

3.4 Flexão abdominal: o candidato realizará o exercício durante 01 (um) minuto, partindo da posição inicial indicada pela Comissão Avaliadora e executando movimentos completos e padronizados. Somente serão computadas as repetições em que sejam cumpridos integralmente os pontos de contato e a amplitude exigida. Índice mínimo: 35 (trinta e cinco) repetições em 01 (um) minuto.

3.5 Corrida de resistência: o candidato deverá percorrer a distância de 3 km (três quilômetros) no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, utilizando uniforme de TFM. O candidato poderá correr ou caminhar, desde que conclua o percurso dentro do limite de tempo estabelecido.

3.6 Flutuação vertical: o candidato deverá permanecer em flutuação vertical pelo período mínimo de 15 (quinze) minutos, sem apoiar os pés no fundo, segurar-se nas bordas ou utilizar meio externo de sustentação. A comissão poderá interromper a prova em caso de descumprimento das regras ou por motivo de segurança.

3.7 Natação utilitária: o candidato deverá percorrer 50 m (cinquenta metros) em até 02 (dois) minutos, utilizando uniforme operacional sem coturno. Não será permitido apoiar-se no fundo da piscina, nas raia ou na borda como forma de descanso durante o percurso.

3.8 Antes de cada prova, a Comissão Avaliadora deverá informar aos candidatos o padrão de execução válido, os comandos de início e encerramento, os critérios de contagem e as hipóteses de invalidação do movimento, sem alterar os índices ou requisitos previamente estabelecidos neste Anexo.

3.9 O candidato deverá observar as orientações de segurança e as determinações da Comissão Avaliadora durante toda a realização do TAF.

3.10 Os resultados quantitativos obtidos nas provas serão registrados em ata e poderão ser utilizados para a classificação final dos candidatos considerados APTOS, nos termos do item 10 do Edital.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - 1º CPFROM/PMPI

NOME COMPLETO: _____
SEXO: _____
IDADE: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
POSTO/GRADUAÇÃO/CARGO: _____
MATRÍCULA / RG FUNCIONAL: _____
INSTITUIÇÃO: _____
UNIDADE / LOTAÇÃO: _____
CIDADE / UF: _____
TELEFONE DO CANDIDATO: _____
E-MAIL: _____
CNH / CATEGORIA: _____
NOME DO COMANDANTE / CHEFE IMEDIATO: _____
CONTATO DO COMANDANTE / CHEFIA: _____
CONTATO DE EMERGÊNCIA: _____

FOTO 3x4:
 [ESPAÇO
 DESTINADO À
 FOTO]

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, que tenho ciência das normas do Edital, que sou voluntário para participar do processo seletivo e, se aprovado e matriculado, frequentar o 1º CPFROM/PMPI, responsabilizando-me por manter regularizadas, perante minha instituição de origem, as autorizações administrativas necessárias à participação no processo seletivo e no curso.

Parnaíba-PI, ____ de _____ de 2026.

 ASSINATURA DO CANDIDATO

CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente da inscrição e manifesto anuência quanto à participação do candidato acima identificado no processo seletivo e, se aprovado, no 1º CPFROM/PMPI, sem prejuízo das demais autorizações administrativas exigidas pela instituição de origem.

 ASSINATURA DO COMANDANTE / CHEFE / SUPERIOR IMEDIATO

ANEXO IV

TERMO DE MATRÍCULA VOLUNTÁRIA - 1º CPFROM/PMPI

Eu, _____, RG funcional/matricula nº _____, pertencente à _____, venho solicitar minha inclusão, na condição de voluntário, no 1º Curso de Policiamento Fluvial e Operações em Região de Fronteira Marítima - CPFROM/PMPI, declarando conhecer e aceitar as prescrições estabelecidas no Edital e demais normas do curso.

Parnaíba-PI, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

RELAÇÃO DO ENXOVAL DO ALUNO - 1º CPFROM/PMPI

1. INSTRUÇÃO GERAL

1.1 Para a devida adequação do corpo discente às atividades relativas ao curso e visando à padronização individual e coletiva, os alunos do 1º Curso de Policiamento Fluvial e Operações em Região de Fronteira Marítima - CPFROM/PMPI deverão apresentar os seguintes materiais:

- a) Coturno adequado para meio líquido;
- b) 02 (dois) uniformes de instrução (Combat Shirt, calça tática e gorro de pala);
- c) Uniforme de TFM (tênis, meia preta, camiseta preta e short preto);
- c') Gorro Tipo Australiano Aba Pequena
- d) Short térmico preto;
- e) Óculos de proteção;
- f) Abafador/protetor auricular;
- g) Mochila com barrigueira, 30 litros, na cor preta;
- h) Cantil e porta-cantil preto;
- i) Retinida de 2,5 mm - 10 m;
- j) Lona preta (1,20 x 1,20 m) - 3 m;
- k) Cabo solteiro de 12 mm - 6 m, preto;
- l) Velame preto - 7 m;
- m) Abraçadeiras em nylon preto (enforca-gato) 4,8 x 200 mm;
- n) Talher articulado;
- o) Copo de plástico preto;
- p) Saco de gelo para impermeabilizar (30 kg) - 3 unidades;
- q) 01 (um) saco estanque de 30 litros;
- r) Kit sobrevivência;
- s) Kit de higiene pessoal;
- t) Kit de anotações;
- u) Kit de primeiros socorros;
- v) Kit de manutenção de armamento;
- w) Rede garimpeira;
- x) Facão 12 polegadas, com bainha;
- y) Lanterna;
- z) 02 (dois) mosquetões de aço inox 4 mm 6 x 6;
- aa) 1,50 m de cabo de aço encapado 3/32;
- bb) 02 (dois) clips para cabo de aço.

2. MATERIAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA PLACA BALÍSTICA

- a) Plástico de PVC transparente (plástico de mesa), 0,20 mm (1,50 x 1,40 m);
- b) Cola vinil (17 g);
- c) Silver tape (25 m).

3. MATERIAL PARA CONFECÇÃO DO AUXILIAR DE FLUTUABILIDADE

- a) Placa de EVA de 10 mm (1 x 0,50 m);
- b) Estilete.